



QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A “SOU FELIZ” ORGANIZAÇÃO DE AMPARO A IDOSOS.

O **Município de Domingos Martins**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, inscrita no CNPJ sob nº 27.150.556/0001-10, com sede a Rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro de Domingos Martins, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **Eduardo José Ramos**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, representada pela Secretária Municipal Sra. **Marlene Luz Souza** e a **“SOU FELIZ” ORGANIZAÇÃO DE AMPARO A IDOSOS**, inscrita no CNPJ sob nº nº 36.387.959/0001-79, com sede à Rua Thieres Vellozo, nº 367, Centro, Marechal Floriano – ES, CEP 29255-, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Diretor Presidente **Nides de Freitas** e na forma das cláusulas abaixo, resolve nos autos do **Processo Administrativo nº 7387/2023**, celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2024, que tem como objeto utilização dos rendimentos financeiros, sem alteração do valor global da parceria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Fora apresentado à Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social justificativa para aditamento de R\$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais) no valor global da parceria celebrada com Sou Feliz - Organização de amparo a idosos, sem alteração da natureza do objeto que versa ao serviço de acolhimento para pessoa idosa no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Em análise, consignou-se que a situação em apreço não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2 . 1 O valor do aditivo pleiteado foi de **R\$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais)**. Assim, o valor global da parceria passa a ser de R\$ 676.800,00 (seiscentos e setenta e seis mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos financeiros constantes no Orçamento de 2026 da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

3.1.1 - Dotação 110003.0824100352.156-33504300000 Ficha 405 Fonte 150000009999 Reserva 248.



CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

4.1 – Os planos de trabalho da parceria poderão ser revistos, desde que devidamente justificados, para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Continuam em pleno vigor as demais Cláusulas do Termo de Colaboração nº 003/2024, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, que vai assinado pelas partes.

Domingos Martins - ES, 30 de março de 2026.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito
Administração Pública Municipal

MARLENE LUZ SOUZA
Secretária Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social
Administração Pública Municipal

NIDES DE FREITAS
“Sou feliz” Organização de Amparo a Idosos
Organização da Sociedade Civil